



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2017** do Hospital Municipal São José de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 686533** referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Saneantes para uso Hospitalar**. Aos 18 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública ocorrida para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 11.3 do Edital. O Pregoeiro verificou o seguinte julgado na Plataforma do Banco do Brasil: **ITEM 2**, em 01/11/2017 a MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME foi **desclassificada**, conforme Julgamento de Recurso impetrado pela empresa Atalanta. Em 05/12/2017, a ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, foi **desclassificada**, pois não enviou os documentos do Ácido Peracético 3,5% - Peroxide P35 produzido pela empresa Bell Type Industries Ltda, referente aos seguintes itens: a) Quanto à documentação a Proposta: a.1. Registro do produto na ANVISA, ou se este estiver vencido, a proponente deverá apresentar uma cópia autenticada do Protocolo de Renovação de Registro dos Produtos nos termos do disposto na Portaria 8077/2013, juntamente com o Registro vencido, para todos os itens. a.1.1. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar documento de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. a.2. Cópia do rótulo do produto ( Verifica-se que o rótulo enviado é divergente ao rótulo disponível em site ativo da Anvisa que fora aprovado para comercialização, conforme registro 302630-4). Ficando com **ARREMATANTE** do item, a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, pelo valor de R\$ 14.960,00. **ITEM 3**, em 01/11/2017 a MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME foi **desclassificada**, conforme Julgamento de Recurso impetrado pela empresa Atalanta. Em 21/11/2017, a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, foi **desclassificada**, pois deixou de entregar PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 12.1 do EDITAL. Em 05/12/2017, a COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, foi **desclassificada**, pois não enviou os documentos do Álcool etílico 70° Sauba 1000ml produzido pela empresa PKB Produtos Químicos Ltda., referente aos seguintes itens: a.1. Registro do produto na ANVISA. a.1.1. Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. a.2. Cópia do rótulo do produto a.3. Ficha técnica do produto a.4. FISPQ - Ficha de Informação e Segurança de Produtos Químicos, para os item 3: (Álcool etílico 70° GL (Gay Lussac) 1000ml. Em 16/01/2018, a INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA-ME, foi **desclassificada**, conforme manifestação desfavorável quanto a contraproposta enviada à empresa, quanto à possibilidade em baixar o valor e, porque o valor da proposta ofertada está acima do valor estimado no Edital. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 4**, em 19/09/2017 as empresas CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, OGM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, foram **desclassificadas**, pois não apresentaram fator de diluição conforme item 9.8 e subitens, constante na Errata ao Edital. Ficando com **ARREMATANTE** do item, a INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA-ME, pelo valor de R\$ 56.000,00 e, em 02/10/2017 foi Declarada vencedora. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: ITEM 1 – DESERTO. ITEM 2 – FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, pelo valor total de R\$ 14.960,00. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 08 de dezembro de 2017 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se no dia 15 de dezembro de 2017. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 14 de dezembro de

2017, cumprindo com o prazo previsto no item 11.3 do Edital. Análise Técnica conforme Memorando SEI nº 1398883/2018 - HMSJ.DENF.AFA. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 3 – FRACASSADO. ITEM 4 – INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA**, pelo valor total de R\$ 56.000,00. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 19 de setembro de 2017 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se no dia 26 de setembro de 2017. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 22 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 11.3 do Edital. Análise Técnica conforme Memorando SEI nº 1137902/2017 - HMSJ.UTE. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 5 – DESERTO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Marcio Haverroth

**Equipe de Apoio:** Elisete da Rocha Dayane de Borba Torrens



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 18/01/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 18/01/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 18/01/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1420460** e o código CRC **7E68759A**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.029819-1

1420460v2

1420460v2